LEI ORDINÁRIA Nº 4.011, DE 14 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 38.374,26 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0102	02.11.01-103010035.1.035016-4.4.90.52	4179	R$	38.374,26
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R$	38.374,26
TOTAL					**R$**	**38.374,26**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 38.374,26 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme